



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 121/14

Processo n.º: 334 – PE 153/14

Assunto: Denomina logradouro público

P A R E C E R

O presente projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, visa denominar uma estrada na localidade de Costa da Serra, com a finalidade de proporcionar aos moradores condições dignas de vida, suprimindo a falta de energia elétrica que acaba prejudicando e causando desconforto aos mesmos, uma vez que a AES-Sul alega não poder efetuar a extensão de energia elétrica em virtude da estrada não possuir denominação.

Analizada a matéria pela CGP, a mesma recomendou, por unanimidade, a sua aprovação, com as seguintes emendas modificativas:

Emenda n.º 01: A Ementa do projeto passa a ser: Denomina Estrada Irmãos Esswein um logradouro público.

Emenda n.º 02: Altera a redação do art. 2º, o qual passa a ser:

"Art. 2º Faz parte da presente Lei o Anexo I, contendo os dados pessoais dos Irmãos Esswein, e o mapa com as delimitações da Estrada."

É o parecer.

Sala de reuniões, 21 de outubro de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver.^a Rosemari Almeida

Ver. Márcio Müller

Ver. Ari Müller

EMS/DEB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"